



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 31 DE 31 DE JULHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 161 de 11 de outubro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais) a saber:

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Recursos não Vinculados de Impostos	230.000,00
Total por Ação:		230.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		230.000,00

020600 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.057 - Manutenção do FMAS

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
Total por Ação:		200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		200.000,00

020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

2.019 - Manutenção da Secretaria de Comunicação

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total por Ação:		30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		30.000,00

Total Suplementado: 460.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
--	-------------------------------------	-----------

Total por Ação:	30.000,00
------------------------	------------------

Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
--	------------------

020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

2.019 - Manutenção da Secretaria de Comunicação

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
--	-------------------------------------	-----------

Total por Ação:	30.000,00
------------------------	------------------

Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
--	------------------

021000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.117 - Gestão das Ações das Atividades Culturais e Promoção de Eventos Populares

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
---	-------------------------------------	------------

Total por Ação:	400.000,00
------------------------	-------------------

Total por Unidade Orçamentária:	400.000,00
--	-------------------

Total Anulado:	460.000,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 31 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 31 de julho de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO

Prefeita Municipal
Matrícula: 937



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2025

Fundamento: 31 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 31/07/2025 Data Publicação: 31/07/2025

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	460.000,00	460.000,00	0,00
Total Geral:		460.000,00	460.000,00	0,00